

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0634/77

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS -
DE OSASCO

ASSUNTO : Relatório das atividades desenvolvidas em 1977

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 253/79 - CTG - APROVADO EM 21 / 02 / 79

Comunicado ao Pleno em 14/03/79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco apresentou o relatório sobre as suas atividades desenvolvidas no ano letivo de 1977, a fim de atender ao que preceitua a Lei nº 5.540, de 1968, e Lei Estadual nº 10.403.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Não houve alteração na organização administrativa da Faculdade.

2.2 - As despesas com a administração da Faculdade foram as seguintes:

2.2.1 - Pessoal	Cr\$ 3.525.223,31
2.2.2 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 59.547,01
2.2.3 - Encargos Diversos	Cr\$ 18.031,20
2.2.4 - Material permanente	Cr\$ 109.199,64

Com respeito aos gastos em material de consumo, a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco elaborou relatório conjunto com os gastos da Secretaria Executiva.

2.3 - A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, órgão mantenedor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, teve uma ajuda substancial da prefeitura de Osasco no valor de Cr\$ 6.325.898,60, a fim de atender também a outras unidades que ela mantém, como, por exemplo, a Escola de 2º Grau e Conservatório Musical Villa Lobos.

2.4 - No concurso vestibular, 448 candidatos inscritos disputaram as 150 vagas oferecidas pela Escola.

2.5 - O número total de alunos matriculados na Faculdade é de 468.

2.6 - A Faculdade continua funcionando em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Osasco, à Rua Canadá, 201 - Osasco.

2.7 - Não houve aplicação dos Cr\$ 80.000,00 destinados à Biblioteca para enriquecimento de seu acervo.

2.8 - Com exceção do Professor Moacir Ferreira Marques, os professores não participaram de nenhuma reunião científica.

2.9 - A Equipe Técnica esclarece ter procedido à análise de toda a documentação nos termos da Deliberação CEE nº 02/75, nada encontrando que contrariasse o que está estabelecido para ser atendido.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, relativo ao ano letivo de 1977. O Conselho Estadual de Educação se reserva o direito de proceder as verificações, se necessárias.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1979

Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/02/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente